

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia, envolvendo serviço telefônico fixo comutado (STFC) e, ocasionalmente, serviço móvel pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 023/TJPA/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, reajuste do valor contratual e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/02/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/08/2023.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,60%. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 45.867,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 442.305,92 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcionais Programáticas -102.02.126.1417.8651 / 04.102.02.126.1417.8652 / 04.102.02.126.1417.8653;
- Fontes: 001.759.0000.18;
- Elementos da Despesa - 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 901484

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2019/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 10.141.734/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e relocação das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao TJPA, localizados na capital e no interior do Estado, com fornecimento de materiais de consumo. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/TJPA/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor contratual e supressão de serviços.

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 21,43% VALOR SUPRIMIDO: R\$ 48.885,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/02/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15/02/2024.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 8,82%. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 15.819,84 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 220.066,24 (duzentos e vinte mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcionais Programáticas -061.1417.8173 / 8174 / 8175; 02.061.1417.8644 / 8645 / 8646;
- Fontes: 0101 / 0301 / 0118 / 0318;
- Elementos da Despesa - 33.90.30 e 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 901491

Continua

CONTINUAÇÃO ATO DA MESA Nº 0273/2022- ALEPA

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls. 34, 35, 36 e 37 do Processo Administrativo Nº 943/2021. RESOLVE:

Art.1º Fica restabelecido, o pagamento da Aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Parlamentares, ao Ex- Deputado Estadual Senhor HÉLIO LEITE DA SILVA, concedida através do Ato da Mesa de Nº 003/2013 – IPALEP, nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Único. O aposentado terá direito a aposentadoria correspondente a 20(VINTE) anos de contribuição.

Art.3º Este ATO, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFª NILSE PINHEIRO

Deputada DILVANDA FARO

1ª Secretária

2ª Secretária

Protocolo: 901940

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 39.828, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2023 – GAB/CS-JSR, protocolizado sob o Expediente nº 001261/2023.

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor JACKSON CARDOSO RODRIGUES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101528, da função gratificada de Gerente de Fiscalização, a partir de 01-02-2023.

II - DESIGNAR o referido servidor, para exercer a função gratificada de Assistente de Conselheiro Substituto, a partir de 01-02-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 901613

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 39.840, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor JOSE RIBAMAR DE ANDRADE MOURA, matrícula nº 0100671, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ouvidoria NS-02, a partir de 31-01-2023.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 901702

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 39.832, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, matrícula nº 0100348, do cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 01-02-2023.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 901700

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****ATO DA MESA Nº 0273 /2022-MD-AL**

Restabelece o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 092/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 096/2014, que altera o §1º do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 092/2014;

CONSIDERANDO a Certidão de Nº277/2011-DGP/AL, fornecida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme folha 07 do Processo Administrativo Nº 943/2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora, do Plano de Seguridade Parlamentar, à folha 04-A, do Processo Administrativo Nº 943/2021;

CONSIDERANDO que foi eleito e assumiu, o mandato de Deputado Federal, em 01 de fevereiro de 2015, contribuiu durante o período de 01 de fevereiro de 2015, até 31 de agosto de 2020, folhas de nº 12,13 e 14 do Processo Administrativo Nº 943/2021